



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Baião-PA.

2. Objeto da Contratação:

Aquisição **kits de ajuda humanitária** em decorrência da crise após um vendaval no Município de Baião/PA.

3. Justificativa da Contratação:

CONSIDERANDO: Cestas básicas: Diante da interrupção do acesso a alimentos em Baião/PA, onde 9.250 pessoas foram impactadas (incluindo 495 ribeirinhos desalojados e 1.800 isolados na zona rural), solicitamos cestas básicas emergenciais. As chuvas danificaram estradas vicinais (16 km intrafegáveis), impedindo o transporte de mantimentos. Famílias perderam roças e animais, agravando a insegurança alimentar. A distribuição priorizará comunidades rurais e ribeirinhas, onde o comércio está inacessível. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Kit Limpeza de Residência:** Diversas de casas invadidas por lama necessitam higienização urgente. Solicitamos kits (água sanitária, sabão, vassouras) para 1.800 famílias rurais e ribeirinhas. A limpeza pós-enchente previne leptospirose e dengue, comuns em áreas alagadas. A distribuição será feita em parceria com agentes comunitários. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Kit Higiene Pessoal:** Os 495 desalojados e famílias isoladas estão sem acesso a sabonete, absorventes e pasta dental. A falta desses itens aumenta riscos de infecções e doenças de pele. Kits individuais garantirão condições mínimas de dignidade, especialmente para mulheres e crianças em abrigos temporários. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Kit Feminino:** Mulheres em áreas rurais e ribeirinhas estão usando materiais improvisados como absorventes, expondo-se a infecções. Solicitamos kits com absorventes, calcinhas e sabonetes para 2.500 mulheres, das quais cerca de 300 mulheres desalojadas e 5 desabrigadas. A distribuição será feita via voadeiras, priorizando comunidades sem acesso a farmácias. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000006

alagamentos. **Rede de Dormir:** Item essencial para 495 desalojados em abrigos improvisados. Em Baião, onde muitas residências são pequenas, as redes (com mosquiteiros) são a única opção viável para descanso digno. Previnem malária e dengue, doenças endêmicas em áreas alagadas. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Colchão de Solteiro:** Necessários para idosos e gestantes em abrigos formais. Muitos dormem no chão de escolas, agravando dores crônicas. Os colchões devem ser impermeáveis para resistir à umidade. Priorizar famílias com membros acamados ou deficientes. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Kit Dormitório Rede (Manta, Mosquiteiro e Travesseiro):** Kits completos (rede + mosquiteiro + manta) para famílias ribeirinhas. O mosquiteiro é vital para prevenir picadas de insetos, e a manta protege contra o frio noturno. Ideal para comunidades onde espaço em abrigos é limitado. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos. **Kit Dormitório Colchão (Lençóis de solteiro, travesseiros, fronhas e mantas):** Para abrigos urbanos: colchão + lençol + travesseiro. Priorizar 8 desabrigados e famílias com crianças. Lençóis devem ser de tecido respirável para evitar alergias em climas úmidos. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos.

4. Fundamentação - Portarias e Decretos:

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 003/2025-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215, onde aduz:

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da Secretaria de Assistência Social.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da Secretaria de Infraestrutura, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.

Que a Secretaria de Meio Ambiente identificou quedas de árvores e intrafegabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.

Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Que as áreas mais afetadas incluem:

- **Zona Urbana:** Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- **Comunidades Ribeirinhas:** Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a reconstrução e assistência às famílias afetadas.

CONSIDERANDO, Portaria n.º 1868, de 23 de junho de 2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que atendeu ao pedido de recurso, que aduz:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência âde recursos ao Município de Baião-PA no valor de R\$ 697.509,00 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo sei n.º 59052.035001/2025-79.

5. Descrição Técnica do Objeto:

Aquisição de equipamentos deverá ser entregue no máximo 05 (cinco) dias a contar a ordem do fornecimento, considerando a emergência.

O fornecedor deverá garantir a entrega de equipamentos alta qualidade, respeitando as normas sanitárias vigentes, incluindo a ANVISA e os órgãos de controle locais, estaduais e federais. A contratação exige que os produtos e ou materiais sejam transportados em veículos refrigerados, mantendo a cadeia de frio necessária para evitar a deterioração dos produtos durante o transporte e a entrega.

O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas. Caso seja identificado algum produto e ou material com defeito ou em desacordo com os padrões exigidos, o fornecedor será obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus adicional para a administração pública.

A fiscalização das entregas será realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Baião-PA envolvida, que deverão inspecionar a conformidade de cada lote de produtos e ou materiais recebidos.

6. Estimativa de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Realiza cotação com pelo menos três fornecedores do ramo de atividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

7. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

8. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

9. Prazo de Execução:

A execução do fornecimento será de 02 (dois) meses, o prazo de contrato é de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Na oportunidade, apresento voto de elevada estima e apreço.

Baião (PA), 26 de junho de 2025.



HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 – GP